



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Passaporte Carimbado BIG BOX 35 anos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036441/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BENTO COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A

Endereço: SHC/SUL CR QUADRA 503 BLOCO C Número: S/N Complemento: LOJA 70

Bairro: ASA SUL Município: BRASÍLIA UF: DF CEP:70331-530

CNPJ/MF nº: 09.254.164/0001-10

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADO TATA S/A Endereço: SHCS EQ 412/413 BLOCO A Número: SN

Bairro: ASA SUL Município: BRASÍLIA UF: DF CEP:70296-510

CNPJ/MF nº: 04.059.113/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/09/2024 a 15/10/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/09/2024 a 10/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção, clientes cadastrados de forma gratuita no programa de fidelidade "MEU BOX", pessoa física, residente e domiciliada em todo o território nacional que efetuar compra dentre as lojas participantes listadas no site www.bigbox.com.br e aplicativo "BIG BOX DELIVERY", no período das **10h 04/09/2024 até as 23h59 do dia 10/10/2024**, de acordo com o horário de funcionamento das lojas participantes, desde que obedecidos os demais requisitos deste regulamento.

A chance de concorrer ao prêmio, na forma deste regulamento, consiste em:

- Para participar da promoção "Passaporte Carimbado BIG BOX 35 anos" no período das **10h00 do dia 04 de setembro de 2024 até as 23h59 do dia 10 de outubro de 2024**, todos os clientes, pessoas físicas residentes e domiciliadas em território nacional, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), **exceto** funcionários e prestadores de serviços das lojas participantes e das empresas listadas no item 1.2 deste Plano de Operações, que efetuem compras a cada R\$100 (cem reais) e seus múltiplos nas lojas participantes, terão direito a 01 (um) número da sorte ou mais. Para o recebimento do número da sorte será válida notas que importem o valor de R\$100 (cem reais) e seus múltiplos, não acumulativo.
- O cadastro nesta promoção dará direito a concorrer ao sorteio de 300 (trezentos) vales-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, com sugestão de utilização em até 180 dias seguintes, no valor total de R\$150.00,00 (cento e cinquenta mil reais), e 2 vales-viagem da CVC no valor de R\$ 35.000,00 cada, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Havendo 302 (trezentos e dois) contemplados. Conforme previsto neste regulamento.
- Clientes cadastrados no clube de descontos Meu BIG BOX obterão cupons eletrônicos em dobro para participar do sorteio, desde que a transação seja de no mínimo R\$100,00 (cem reais).
- Para registro das notas fiscais/cupons fiscais, o cliente deverá baixar em seu celular e se cadastrar no aplicativo "BIG BOX Delivery", informando seu nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, telefone celular e endereço de e-mail, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo as lojas participantes e a Instabuy Serviço de Tecnologia LTDA eximidos de qualquer responsabilidade no caso de serem cadastradas informações equivocadas ou inverídicas.
- Na sequência, o cliente poderá obter quantos cupons eletrônicos tiver direito, tendo em posse as notas fiscais/cupons fiscais das suas compras e submetendo à leitura do QR Code, no caso dos cupons fiscais, ou do código de barras, no caso das notas fiscais eletrônicas, para identificação, validação e registro das suas compras. Logo após a conclusão deste processo, será disponibilizado cupom eletrônico de participação no sorteio, conforme regras expostas neste regulamento.
- Considerando que o cadastro na promoção será por meio de aplicativo de celular, no caso de uma eventual falha operacional, o procedimento de cadastro será suspenso até que se restabeleça o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- Não incorrendo nenhuma falha operacional no aplicativo de celular que efetua o cadastro na promoção, o cadastramento é de responsabilidade exclusiva do cliente, devendo este, em caso de falhas de conexão do seu celular, ou qualquer outro impedimento relacionado, buscar outros meios para conclusão da operação, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- Não poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar os R\$100,00 (cem reais) para troca de cupom que deve ser realizada durante o período da promoção. Clientes cadastrados no programa Meu BIG BOX terão cupons em dobro. Não acumulativo.
- Uma transação de R\$ 100,00 (cem reais) vale 01 (um) número da sorte, uma transação de R\$ 300,00 (trezentos reais) vale 03 (três) números da sorte; entretanto, uma transação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) vale 01 (um) número da sorte, sendo que, neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes **não serão armazenados no sistema**.

- Após a leitura do QR Code, no caso de cupom fiscal, ou código de barras, no caso de nota fiscal eletrônica, pelo aplicativo de celular "BIG BOX Delivery", para troca por cupons, não será mais possível reutilizar estes documentos de comprovação de compra na promoção, pois eles já estarão registrados como utilizados no sistema.
- Para obter o(s) cupom(ns) eletrônico(s) a que tem direito, o cliente deve estar em posse de cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas, **não sendo permitido notas fiscais manuais ou outros documentos não fiscais.**
- As compras não podem ser acumuladas dentre as lojas participantes, até totalizar o valor de R\$100,00 (cem reais). Promoção não acumulativa
- Os clientes poderão consultar o seu extrato de números da sorte obtidos a qualquer momento, pelo aplicativo de celular "BIG BOX Delivery no botão Sorteio Passaporte Carimbado BIG BOX 35 anos".
- Somente terão validade notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos nas lojas participantes, no período da promoção e **das 10h00 do dia 04 de Setembro de 2024 até as 23h59 do dia 10 de outubro de 2024.** Os comprovantes emitidos antes e/ou depois deste período serão desconsiderados para efeitos de troca.
- O cliente precisa deixar ativa as notificações do aplicativo "BIG BOX DELIVERY" no celular para receber as informações da campanha promocional

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/09/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2024 10:00 a 05/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHC/S CR 503, Bloco C, Loja 70 - Asa Sul, Brasília/DF NÚMERO: 0 COMPLEMENTO: asa sul BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70331-530

LOCAL DA APURAÇÃO: Aplicativo Móvel

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
50	Vales-compra no valor de R\$ 500,00.	500,00	25.000,00	0	9	1

DATA: 17/09/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2024 10:00 a 12/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHC/S CR 503, Bloco C, Loja 70 - Asa Sul, Brasília/DF NÚMERO: 0 COMPLEMENTO: Asa Sul BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70331-530

LOCAL DA APURAÇÃO: APLICATIVO MÓVEL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
50	Vales-compra no valor de R\$ 500,00.	500,00	25.000,00	0	9	1

DATA: 24/09/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2024 10:00 a 19/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHC/S CR 503, Bloco C, Loja 70 - Asa Sul, Brasília/DF NÚMERO: 0 COMPLEMENTO: Asa Sul BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70331-530

LOCAL DA APURAÇÃO: APLICATIVO MÓVEL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
50	Vales-compra no valor de R\$ 500,00.	500,00	25.000,00	0	9	1

DATA: 01/10/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2024 10:00 a 26/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHC/S CR 503, Bloco C, Loja 70 - Asa Sul, Brasília/DF NÚMERO: 0 COMPLEMENTO: Asa Sul BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70331-530

LOCAL DA APURAÇÃO: Aplicativo Móvel

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
50	Vales-compra no valor de R\$ 500,00.	500,00	25.000,00	0	9	1

DATA: 07/10/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2024 10:00 a 03/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHC/S CR 503, Bloco C, Loja 70 - Asa Sul, Brasília/DF NÚMERO: 0 COMPLEMENTO: Asa Sul BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70331-530

LOCAL DA APURAÇÃO: APLICATIVO MÓVEL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
50	Vales-compra no valor de R\$ 500,00.	500,00	25.000,00	0	9	1

DATA: 15/10/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2024 10:00 a 10/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHC/S CR 503, Bloco C, Loja 70 - Asa Sul, Brasília/DF NÚMERO: 0 COMPLEMENTO: asa sul BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70331-530

LOCAL DA APURAÇÃO: APLICATIVO MÓVEL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vouchers de viagem no valor de R\$ 35.000,00 cada.	35.000,00	70.000,00	0	9	1

DATA: 15/10/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2024 10:00 a 10/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHC/S CR 503, Bloco C, Loja 70 - Asa Sul, Brasília/DF NÚMERO: 0 COMPLEMENTO: asa sul BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70331-530

LOCAL DA APURAÇÃO: APLICATIVO MÓVEL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
50	Vales-compra no valor de R\$ 500,00.	500,00	25.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
302	220.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.**Regra de Apuração da série:**

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da

combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedado a participação dos funcionários e prestadores de serviços das lojas participantes, das empresas Propz, Instabuy Serviços de Tecnologia, ULTRABOX Atacado, BIG BOX SUPERMERCADO, Induspan Fabricação de Produtos de Padaria Ltda e São Cristóvão Investimentos e Participações S/A, Catitu, Acuas Fitness, Loteria Federal, prestadores de serviços e qualquer outra empresa envolvida na operacionalização da promoção.

Além disso, não serão admitidos:

- (a) Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção do cupom eletrônico;
- (b) Utilizar nota fiscal eletrônica emitida em nome de pessoa jurídica;
- (c) Comprovantes de venda que não sejam cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas;
- (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 10h00 do dia 04/09/2024 ao dia 10/10/2024, observando-se o horário de encerramento para troca, até 23h59 (horário de Brasília);
- (e) Comprovantes de venda de transações que não sejam das lojas participantes;
- (f) Reimpressão de comprovantes de venda, ou com quaisquer irregularidades, como alterações ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- (g) Notas fiscais manuais, ou qualquer outro documento de compra correlato;
- (h) Comprovantes de venda rasurados;
- (i) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em bancos, casa Lotérica, recarga para celular ou qualquer outro que possa ser prestado dentro das lojas participantes, que fira o disposto no Art. 9º do Decreto 70.951/72;
- (j) Comprovantes de venda de cartão de crédito sem a respectiva nota fiscal;
- (l) Notas danificadas;

Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal que esteja em cópia, sendo válidas somente notas fiscais eletrônicas originais e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas participantes da promoção. Não será admitida troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção dos cupons. A troca só será admitida para nota fiscal/cupom fiscal no mesmo CPF do cadastro no aplicativo “BIG BOX DELIVERY”, no botão “sorteio de aniversário BIG BOX”.

Considerando que o cadastro na promoção será por meio de aplicativo de celular, no caso de uma eventual falha operacional, o procedimento de cadastro será suspenso até que se restabeleça o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção. As versões mínimas para baixar o aplicativo são IOS 14 e Android 6.0.

Não incorrendo qualquer falha operacional no aplicativo de celular que efetua o cadastro na promoção, o cadastramento é de responsabilidade exclusiva do cliente, devendo este, em caso de falhas de conexão do seu celular, ou qualquer outro impedimento relacionado, buscar outros meios para conclusão da operação, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Forma de Divulgação desta ação Comercial: A divulgação desta promoção será feita por meio de TV, rádio, mídia exterior digital out of home, folheto de ofertas impresso, internet, aplicativo para celular e/ou outros meios de comunicação durante todo o período da promoção, 40 dias. Os contemplados terão seu nome, imagem e números da sorte divulgados em panfleto de ofertas impresso, internet, aplicativo para celular e/ou outros meios de comunicação durante um ano.

Forma de Divulgação do Resultado: Os contemplados terão seu nome, imagem e números da sorte divulgados em panfleto de ofertas impresso, internet, aplicativo para celular e/ou outros meios de comunicação durante um ano.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, sem qualquer ônus aos contemplados, nas respectivas lojas onde a mandatária definir. O referido prêmio deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração conforme o Decreto 70951/72, Art. 5º.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Conforme anexo VIII da Portaria nº 7.638/22 ME, a empresa mandatária, na fase de prestação de contas, enviará cópia do documento de identidade e do CPF do contemplado.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas.

Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá apresentar documentação oficial comprobatória de sua identidade **com fotografia**, além do CPF e respectivas cópias desses documentos, devendo assinar um recibo de entrega do prêmio. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

É proibida a conversão do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art. 15, § 5º, do Decreto 70951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei 11.196, de 21/11/05, a mandatária recolherá 20% de IR sobre o valor total do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do decreto 70951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em caso de dúvidas, haverá atendimento ao cliente por meio do telefone (61) 996842288, (61) 99342-2266, (61) 33265191 e pelo e-mail sorteio@instabuy.com.br ou sac@bigbox.com.br e no balcão de atendimento ao cliente nas lojas participantes. O cadastro do cliente realizado será utilizado em outras ações promovidas pelas lojas participantes.

Divulgação da Imagem dos Participantes: Os participantes concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da entrega dos prêmios.

Do consentimento do titular para o tratamento de dados:

O Participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone, nome, CPF, data de nascimento e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, bem como para atender a finalidade de administração desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, respeitados os princípios presentes na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e normas relacionadas, em especial ao princípio da finalidade, cuja necessidade e adequação encontram-se consubstanciadas neste Regulamento.

O processamento dos dados pessoais do consumidor será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, somente dentro dos limites necessários para a execução das finalidades descritas no presente Regulamento, sendo que, a qualquer momento, o consumidor poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais através da Política de Privacidade no app "BIG BOX DELIVERY", no botão "sorteio de aniversário" ou via e-mail dpo@bigbox.com.br

Os participantes poderão solicitar a retificação, eliminação, limitação do tratamento, portabilidade dos dados; ou também exclusão definitiva de seus dados, por meio do e-mail dpo@bigbox.com.br ficando cientes de que a revogação do consentimento será interpretada como desistência do Participante e implicará na desclassificação dele da Ação. Ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais. Contato dpo@bigbox.com.br e informações sobre direitos.

De acordo com o artigo 11 da Portaria nº 7.638/22 ME, é deferido à ACISJC a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados. O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, das 10h00 do dia 09/08/2023 até as 23h59 do dia 24/09/2023, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 1 (um) ano, ou prazo maior quando para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção à fraude.

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

O regulamento estará disponível no site www.bigbox.com.br, no aplicativo "BIG BOX DELIVERY" e em todas as lojas físicas participantes (no balcão de atendimento).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/08/2024 às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PTW.IKD.WST